CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SALA VER. DANILO CÁCERES

PROJETO DE LEI Nº 11 /2020

Institui o "Dia Municipal do Motoboy" a ser comemorado, anualmente em 27 de julho, e dá outras providências.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Motoboy", a ser comemorado, anualmente, em 27 de julho.

Art. 2º - A comemoração ora instituída deverá integrar o calendário Oficial de Eventos do Município de São Francisco de Assis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em.....

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 21/10/2020
Nº. 0907 Fl. 04
Oficial Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SALA VER. DANILO CÁCERES

JUSTIFICATIVA

A profissão de Motoboy se tornou uma realidade em São Francisco de Assis e tem um papel importante e fundamental no transporte de entregas e coletas rápidas, prestando um serviço de qualidade e movimentando a economia do nosso município. Os profissionais desta área que se expõem diariamente aos perigos do trânsito, adversidades do tempo e desgaste físico e emocional, precisam ser reconhecidos através de lei que institua uma data em homenagem a sua classe, que desempenha um papel essencial à população assisense, especialmente neste período de pandemia, colocando em risco a sua vida e saúde para servir a comunidade.

Neste sentido, apresento o presente Projeto de Lei, instituindo o Dia Municipal do Motoboy e espero contar com o apoio dos demais colegas, para a sua aprovação.

Sala Vereador Danilo Cáceres, 21 de outubro de 2020.

Ver. Ademar Dal-Rosso Frescura
Bancada Progressista

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
SALA VER. DANILO CÁCERES

Of. 84 /2020 São Francisco de Assis em 21 de outubro de 2020.

Exmo. Sr.
Vereador Vasco Henrique Azambuja de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
N/C.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência, o projeto de lei que institui o "Dia Municipal do Motoboy", para ser submetido a apreciação Plenária desta Casa, seguindo a tramitação regimental.

Limitado ao exposto, renovo votos de estima de apreço.

Cordialmente.

Ver. Ademar Dal-Rosso Frescura
Bancada Progressista